

Apresentação

É TEMPO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O regime de trabalho em Dedicção Exclusiva na Uerj está previsto na Lei 5343 de 2008, que criou o atual plano de carreira docente.

**A Uerj é a única
universidade
pública do país
sem regime de
Dedicção
Exclusiva.**

Principal conquista da greve dos professores da Uerj em 2008, a emenda que garantiu a DE está expressa no parágrafo 4º do artigo 5º da lei 5343, nos seguintes termos: “Os Conselhos Superiores da Uerj realizarão estudos para que, **ao final da implementação deste plano, seja implantado o regime de trabalho em Dedicção Exclusiva** (grifo nosso) para os docentes da instituição, a ser estabelecido por lei específica”.

O término da implementação do plano ocorrerá, finalmente, em dezembro de 2011, com o pagamento da última parcela dos pisos salariais impostos pelo governo. Entretanto, para que o novo regime de trabalho em Dedicção Exclusiva seja implantado em

janeiro de 2012, seu debate pelos conselhos superiores da Uerj deve ocorrer o mais rápido possível para que haja a consequente aprovação da lei específica na Alerj, ainda este ano.

Preocupada com a otimização dos prazos, a Asduerj apresentou, em agosto de 2010, uma proposta de minuta de estruturação da DE à assembleia docente. O texto resultante da discussão foi apresentado e debatido em várias unidades acadêmicas, inclusive nos *campi* externos, e, enfim, aprovado em assembleia docente no mês de outubro. Já em novembro, a Asduerj encaminhou o anteprojeto aprovado ao presidente dos conselhos, com cópia para todos os conselheiros, e a indicação para que fosse incluído em pauta.

Ainda como parte da luta pela DE, a Asduerj promoveu, também em 2010, um estudo, coordenado e realizado pelo Programa de Estatística Aplicada do IME (Prestap), o qual indicou interesse de **79,9% dos entrevistados por este regime de trabalho**. Dos entrevistados 54,6% querem e podem, de imediato, assumi-la. O estudo – publicado parcialmente nesta cartilha e disponível, em sua íntegra, na página da Asduerj (www.asduerj.org.br) – é mais um dado para fortalecer a necessidade de adoção da DE.

Não há mais dúvidas de que a implantação do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva seja uma aspiração do professorado da Uerj. Inclusive, o próprio Conselho Consultivo da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR2) aprovou, recentemente, proposta que mantém os mesmos princípios do anteprojeto aprovado em assembleia.

A Uerj é, ainda hoje, a única universidade pública do país sem regime de Dedicção Exclusiva, o que tem contribuído, junto com os baixos salários, para o aumento da evasão de professores nos últimos anos. A implantação da DE, além de atender ao legítimo anseio dos professores, deverá contribuir para a manutenção de jovens doutores na universidade.

No entanto, apesar da aspiração demonstrada pela maioria da comunidade docente, persiste a preocupação quanto ao prazo estipulado pela Lei, já que a reitoria insiste em não marcar reunião do Conselho Universitário, impedindo que o debate e a decisão ocorram. Ressaltamos, portanto, a importância da inclusão desse assunto na pauta dos Conselhos para aprovação imediata da minuta já encaminhada à administração da universidade.

Dedicção Exclusiva já!

ESTUDO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

INTERESSE PELA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA UERJ

O estudo avaliou o interesse do corpo docente da Uerj em migrar para o regime de trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva. Dentro do universo de 720 entrevistados, 79,9% manifestaram o interesse na migração para este regime. Também segundo o estudo, os pesquisados que desejam aderir ao novo regime de trabalho e não estão impedidos por terem outro vínculo empregatício ou participação societária somam 58,2%.

A tabela 1, abaixo, detalha estes resultados.

Tabela 1 - Síntese do Interesse em adesão à Dedicção Exclusiva na UERJ

Características dos entrevistados	Resposta	Gostaria de Aderir		
		Total	Tem condições de aderir atualmente	
			Sim	Não
Total da Amostra	Sim	575	419	156
	%	79,9	58,2	21,7
	Não	145	45	100
	%	20,1	6,3	13,9
Regime de 40 horas	Sim	525	393	132
	%	72,9	54,6	18,3
	Não	108	42	66
	%	15,0	5,8	9,2
Regime com menos de 40 horas	Sim	50	26	24
	%	6,9	3,6	3,3
	Não	37	3	34
	%	5,2	0,5	4,7

DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Observa-se que, entre os entrevistados, 82,9% dos docentes em regime de trabalho de 40h (gráfico 1) e 57,5% dos docentes em regime de trabalho com menos de 40h (gráfico 2) têm interesse pelo regime de trabalho em Dedicção Exclusiva.

Gráfico 1 - Docentes que gostariam de aderir em regime de 40h

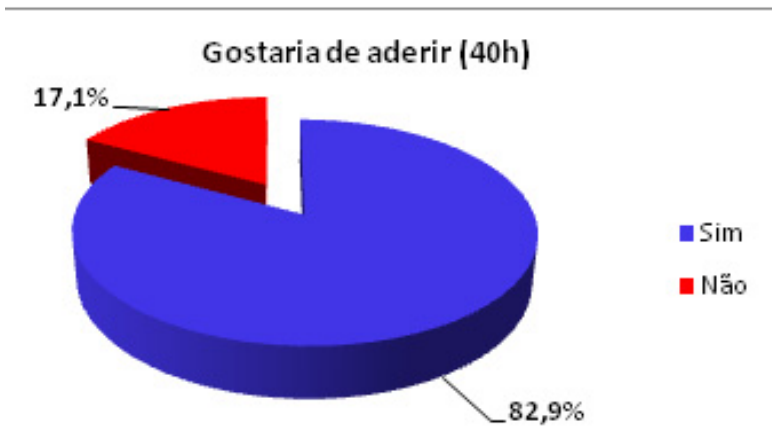
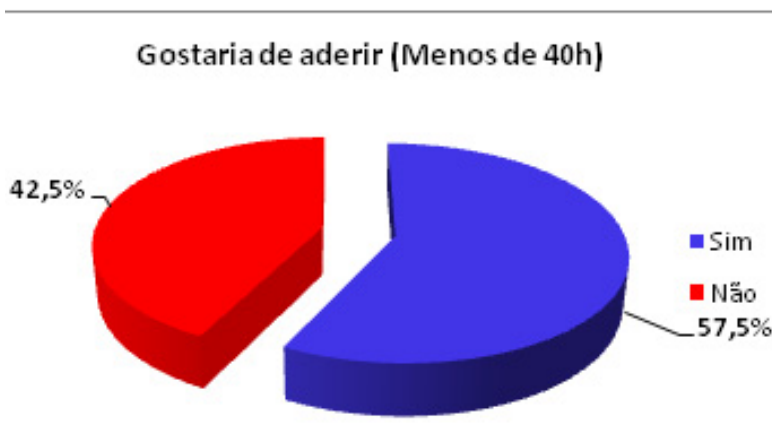


Gráfico 2 - Docentes que gostariam de aderir em regime de menos de 40h



PERFIL DOS INTERESSADOS EM ADERIR À DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Tabela 2 - Perfil dos interessados em aderir à Dedicção Exclusiva

Perfil	Adesão à DE	
	Sim	Não
Gênero		
Masculino	269	101
Feminino	306	44
Idade		
20 a 29 anos	3	1
30 a 39 anos	43	10
40 a 49 anos	200	48
50 a 59 anos	208	62
60 anos ou mais	121	24
Tempo de atuação		
Até 5 anos	72	18
De 6 anos a 10 anos	97	25
De 11 anos a 15 anos	138	31
De 16 anos a 20 anos	84	21
De 21 anos a 25 anos	58	8
De 26 anos a 30 anos	63	26
Mais de 30 anos	62	17
Perfil de atuação		
Ensino Fundamental	23	9
Ensino Médio	26	11
Graduação	554	137
Pós-Graduação	354	70
Pesquisas	369	58
Extensão	215	27
Administração Central	14	2
Administração/ Coordenação Acadêmica	210	40
Titulação		
Graduação	13	3
Especialização	6	4
Mestrado	100	34
Doutorado	456	104
Categoria		
Auxiliar	18	10
Assistente	106	33
Adjunto	403	90
Associado	24	7
Titular	23	6

A análise estatística dos resultados de todas as variáveis pesquisadas mostra que o interesse pela implantação da Dedicção Exclusiva na Uerj sobressai em todos os subgrupos discriminados na amostra. A tabela 2, ao lado, sintetiza este perfil.

ANTEPROJETO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Introdução

A Dedicção Exclusiva como regime de trabalho preferencial da Uerj, com acesso garantido a qualquer tempo para todos os docentes que a desejarem, assumindo o compromisso de exclusividade com a universidade, foi o princípio fundamental que orientou a elaboração deste Anteprojeto.

**É necessária
agora uma
mobilização
ainda maior
para
aprovarmos
imediatamente
esta minuta no
Conselho
Universitário**

O regime de DE se caracteriza por oferecer uma **vantagem pecuniária**, concedida ao trabalhador, **devido à sua vinculação de trabalho a uma única instituição**. Com base nas 65 horas de trabalho que a lei faculta aos professores, os docentes em assembleia avaliaram que o percentual de DE deva corresponder a 62,5% sobre o valor do salário-base. Isto porque as 25 horas a mais, permitidas por lei, correspondem a 62,5% das 40 horas de trabalho na universidade, como

demonstra o cálculo abaixo:

$$\begin{cases} 40h - 100\% \\ 65h - (x + 100\%) \end{cases}$$

$$\text{logo } x = 62,5\%$$

Além de valorizar os docentes da universidade, a Dedicção Exclusiva pode e deve proporcionar aos que ainda não são doutores as condições necessárias à ampliação de seus estudos, já que contará com um apoio maior da instituição. Foi isto que ocorreu na maior parte das universidades públicas brasileiras. O regime de DE transformou-se em pouco tempo numa alavanca fundamental da qualidade destas instituições, já que possibilita ao docente concentrar e desenvolver suas atividades em uma única instituição.

O Anteprojeto de Estruturação da Dedicção Exclusiva publicado nesta cartilha foi fruto de um amplo debate na universidade, que se estendeu durante todo o segundo semestre de 2010, até a sua aprovação em assembleia docente no dia 21 de outubro. Trata-se, portanto, de uma proposta dos professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Agora é necessária uma mobilização ainda maior para aprovarmos imediatamente esta minuta no Conselho Universitário e, então, com a chancela de proposta oficial da Uerj, lutarmos pela sua efetivação em lei específica na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, transformando-a numa nova realidade para a Uerj a partir de janeiro de 2012.

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2011

EMENTA: Dispõe sobre a estruturação do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, prevista na Lei 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Art. 1º - Fica estruturado o regime de trabalho preferencial de tempo integral de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária da Uerj.

Art 2º - Considera-se Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva o exercício em tempo integral e exclusivamente da atividade docente, ficando proibido, sob pena de desligamento do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o integrante deste regime de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou pública de qualquer natureza, que não seja no âmbito desta Universidade, com as exceções previstas em Lei.

§ 1º - São admitidas ao docente com regime de Dedicção Exclusiva, observadas as normas vigentes na Uerj, as atividades, remuneradas ou não, a seguir:

- a)** participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério, comitês assessores das agências de fomento federais e estaduais;
- b)** participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou a extensão;
- c)** colaboração esporádica e devidamente autorizada pelo

conselho departamental em assuntos de sua especialidade.

§ 2º - É admitida ao docente com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva a percepção de direitos autorais e correlatos, de bolsas de pesquisa, de extensão e de capacitação docente.

§ 3º - É admitida ao professor com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva a acumulação de cargo comissionado ou função gratificada da administração no âmbito da Uerj

Art 3º - Os conselhos departamentais das unidades poderão, em casos especiais devidamente justificados, decidir pela abertura de vaga para docente sob regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva ou de 20 horas semanais.

Art. 4º - O vencimento-base do docente com regime de Dedicção Exclusiva é equivalente ao vencimento-base do docente de 40 horas acrescido de 62,5% (sessenta e dois e meio por cento).

Art 5º - No momento de implementação do regime de DE, para os docentes do quadro atual, o regime de Dedicção Exclusiva será opcional, tendo o docente que manifestar expressamente a sua opção na forma de um termo de compromisso (texto do Modelo 1) entregue à Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

Parágrafo único - Aos docentes que não optarem pela Dedicção Exclusiva, fica garantida a permanência nos seus respectivos regimes de trabalho, conforme previsto na lei 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Art. 6º - Em qualquer momento o docente poderá solicitar o ingresso ou o desligamento do regime de trabalho em 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Modelo 1

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de adoção do regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, que, consoante com o Art. —————, não exerço qualquer outro cargo ou emprego remunerado, público ou privado, que possa obstar a minha pretensão, podendo o (nome do estabelecimento de ensino), em qualquer tempo, disso exigir comprovação documental, e que me sujeito a cumprir integralmente as atividades que me forem atribuídas, de acordo com as condições consignadas no Termo de Opção.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que assumo total responsabilidade pela manutenção das condições exigidas para adoção do regime de Dedicção Exclusiva, eximindo de culpa qualquer pessoa que venha a ter participação no processo de concessão, caso seja verificado, futuramente, algum impedimento ou infringência às condições impostas pelas regulamentação da DE.

Local, ____ de _____ de 201__

Nome completo do docente

Modelo 2

TERMO DE OPÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

_____, Professor(a) de Matrícula _____, lotado(a) e em exercício no(a) _____ vem, consoante permissividade da Lei e de acordo com o Art e seguintes, do Cap. XX do Plano de Carreira Docente, dizer que:

1. Opta pela transformação do regime de trabalho de (20 vinte ou 40 quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva;
2. Não exerce qualquer outro cargo ou emprego remunerado, público ou privado, nem desenvolve atividade que possa obstar a sua pretensão;
3. Desenvolverá seu trabalho em regime de DE em dois turnos;
4. Fica obrigado(a) a cumprir as atribuições relacionadas ao ensino e pesquisa ou extensão.

Local, ___ de _____ de 201_

Nome completo do docente

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA: PERGUNTAS E RESPOSTAS

Respondemos a seguir a uma seleção dentre as perguntas mais frequentes dirigidas à Asduerj sobre o regime de trabalho em Dedicção Exclusiva.

Quanto tempo é necessário para que se possa incorporar o regime de trabalho em Dedicção Exclusiva para fins de aposentadoria?

Segundo a legislação federal em vigor, são necessários cinco anos de permanência em um determinado cargo ou regime de trabalho para que se tenha direito à incorporação de vantagens pecuniárias decorrentes da função.

A aprovação do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva acaba com o Prociência?

Não. Na Lei 5.343, do PCD, o Prociência permanece como um programa de bolsa de produtividade com ênfase na pesquisa. Contudo, por ser uma bolsa, o prociência não pode ser incorporado para fins de aposentadoria.

Sou procientista, posso aderir ao regime de Dedicção Exclusiva?

Sim. Na Lei 5.343, do PCD, não existe qualquer impedimento para que os procientistas migrem para o regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva e continuem recebendo a bolsa do prociência.

Como terei que proceder para optar pelo regime de Dedicção Exclusiva?

A adesão é simples, para tanto, somente é necessário formalizar seu interesse junto à universidade. Lembramos que estão vedados de ingressar os docentes que possuam participação societária em empresa ou vínculo empregatício em outra instituição pública ou privada.

Tenho duas matrículas na Uerj, posso aderir ao regime de DE?

Somente se pode aderir à DE com uma única matrícula ativa na Uerj. Portanto, para poder migrar para o regime de DE, o professor deve deixar uma das matrículas por aposentadoria ou exoneração.

Caso seja do meu interesse, é possível deixar o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva?

Sim, se for do interesse do professor, ele tem o direito de, a qualquer momento, deixar o regime de trabalho de DE voltando a seu regime de trabalho anterior.

Sou aposentado em outra instituição, tenho o direito de solicitar a adesão ao regime de DE na Uerj?

Sim, o aposentado de outra instituição pública ou privada pode solicitar adesão ao novo regime de trabalho, desde que não possua outro vínculo empregatício.

Sou professor aposentado da Uerj, poderei solicitar a adesão ao novo regime?

Não. Por estar aposentado na instituição, não é mais possível estabelecer um vínculo com este regime de trabalho. Caso o professor tenha duas matrículas e uma delas ainda esteja ativa, poderá solicitar a adesão.

Que atividades posso realizar fora da universidade sem que implique descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva?

Como aparece no parágrafo 1º do artigo 2º do Anteprojeto, as atividades facultadas ao docente em regime de DE são:

- a)** participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério, comitês assessores das agências de fomento federais e estaduais;
- b)** participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou a extensão;
- c)** colaboração esporádica e devidamente autorizada pelo conselho departamental em assuntos de sua especialidade.

Que outras fontes de renda terei direito a receber sendo docente DE?

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º do Anteprojeto, é possível receber bolsas de pesquisa, de extensão ou de capacitação docente, além de pagamentos relativos a direitos autorais e correlatos. Também é possível receber por serviços esporádicos, se devidamente autorizados pelo conselho departamental, e aposentadorias em outras instituições.



DIRETORIA DA ASDUERJ (BIÊNIO 2009/2011)

Presidente: Cleier Marconsin (FSS)

I Vice-Presidente: Luiz Claudio de Santa Maria (IQ)

II Vice-Presidente: Ademir Figueiredo (FCM)

I Tesoureiro: Guilherme Locks (IEFD)

II Tesoureiro: Guilherme Mota (IME)

I Secretário: Inalda Pimentel (FFP)

II Secretário: Antonio Coscarelli (*in memoriam*)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA CARTILHA

Cleier Marconsin

Guilherme Mota

João Pedro Dias Vieira

Luiz Claudio de Santa Maria

EQUIPE TÉCNICA

Jornalista: Sérgio Franklin

Edição Visual: Leila Braille

DISTRIBUIÇÃO

Secretaria da Asduerj:

Arlete Cândido (Secretária)

Erick Cândido (Auxiliar Administrativo)

Marcello Teixeira (Auxiliar Administrativo)

Apoio

Zita Alves



REALIZAÇÃO DO ESTUDO

SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PRESTAP - Programa de Estatística Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da Uerj

Coordenadora do PRESTAP

Narcisa Maria Gonçalves dos Santos

Execução do Estudo

Gabriela Caleia

Kelly Arantes

Marcos Vinicius Grabois

Mayra do Couto

Rodrigo Hartmann

Thiago de Freitas

Thierry Gregório